COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 10/2025
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS – TURMA 74 – VITÓRIA/ES

O **INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL)**, por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo para o curso de Especialização em Gestão de Negócios, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. OBJETO

1.1 Este Comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para a concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso de Especialização em Gestão de Negócios, a ser realizado na cidade de Vitória/ES, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo Serviço Social do Transporte e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST SENAT).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O referido curso dispõe de **40 vagas**, que serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste Comunicado.

2.2 O curso de Especialização em Gestão de Negócios será ministrado pela Fundação Dom Cabral - FDC e concederá ao(à) aluno(a) que concluir os créditos previstos a titulação de **Especialista**.

2.3 O referido curso de Especialização em Gestão de Negócios é gratuito para os gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema Transporte.

2.4 O curso de Especialização em Gestão de Negócios supracitado acontecerá na modalidade presencial, em Vitória/ES.

2.5 São de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro-saúde e seguro-viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo, que é voltada tão somente à oferta das aulas ministradas e do material didático do curso.

2.6 Esse processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 12/09/2025.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme o seguinte cronograma:

Abertura do processo seletivo e divulgação no site do ITL	19/05/2025
Inscrições	19/05/2025 a 16/07/2025
Análise documental	17 e 18/07/2025
Entrevistas	21/07 a 01/08/2025
Seleção /Aprovação	04 a 08/08/2025
1º Módulo do curso	08 a 12/09/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3 Seleção dos aprovados.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 10/2025 para a cidade de Vitória/ES e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicadas no site do ITL: www.itl.org.br

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) acontecerão por e-mail, WhatsApp ou pelos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para o esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o(a) candidato(a) poderá encaminhar e-mail para inteligencia@itl.org.br, mensagem pelo WhatsApp (61) 99386-2867 ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 deste Comunicado (Cronograma do Processo Seletivo), no site: https://itl2.sestsenat.org.br, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição, recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o ITL do direito de desclassificar desse processo seletivo aquele(a) que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida ou prestar informações inverídicas, ainda que sejam constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas, na inscrição, informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis em razão de inscrições não recebidas devido a falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos se forem verificadas falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeitem os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo(a) candidato(a).

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os(as) candidatos(as) que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Essa etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativos à escolaridade, à experiência profissional no setor, ao perfil do cargo que exerce, ao vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para a confirmação dos requisitos exigidos para a concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

8.3.2 Documento de identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.3 Comprovante de escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:

8.3.3.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou

8.3.3.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente assinado(a). Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 (cento e oitenta) dias somente será aceito(a) acompanhado(a) de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.3.3.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.3.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.

8.3.4 Currículo atualizado.

8.4 Após a inscrição no curso, o(a) candidato(a) deverá realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos pelo link recebido no e-mail cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.5 Será reprovado(a), automaticamente, o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental, de acordo com o que estiver especificado no formulário de entrevistas.

Tempo de experiência no setor	**Pontuação**
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
Cargo	**Pontuação**
Analista/Encarregado	0 ponto
Coordenador/Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio/Diretor/Presidente/Superintendente	6 pontos

9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os (as) candidatos (as) com maior pontuação serão convocados (as) para a etapa de entrevistas, respeitando o número de vagas disponíveis por modalidade

9.2 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados pelos candidatos, no sistema de inscrições.

9.3 Na ocorrência de empate nos critérios de avaliação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para prosseguir para a realização da entrevista:

9.3.1 Maior pontuação obtida no cargo;

9.3.2 Maior pontuação obtida no tempo de experiência no setor;

9.3.3 Maior idade.

9.4 A entrevista será realizada por videochamada, para avaliar as competências técnicas e comportamentais do cargo por meio de critérios objetivos.

9.4.1 É obrigatório que o(a) candidato(a) mantenha a câmera ligada durante toda a entrevista. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação do processo seletivo.

9.5 Os(as) candidatos(as) que já realizaram entrevista para outras turmas de Gestão de Negócios no prazo máximo de 06 (seis) meses poderão reutilizar a mesma avaliação para inscrição nesta turma, desde que solicitado(a) no momento da inscrição. A replicação da entrevista será realizada no sistema de inscrições.

9.6 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e pela Diretoria do ITL. Serão convocados para a entrevista os (as) candidatos (as) que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o limite de entrevistados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Modal	**Número de candidatos entrevistados por modal**
Aéreo	24
Aquaviário	12
Ferroviário e metroferroviário	20
Operador logístico	8
Rodoviário de cargas	48
Rodoviário de passageiros	48

9.6 A entrevista será utilizada para avaliar as competências técnicas e comportamentais indispensáveis à realização do curso, atribuindo-se até 15 (quinze) pontos. Essa pontuação será somada aos pontos obtidos na análise documental.

9.7 Os(as) candidatos(as) serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

Desempenho na entrevista	**Pontuação**
Inapto	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos

Ótimo	5 pontos

9.8 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

9.9 Após o preenchimento das 40 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos na lista de espera. Em caso de desistência de um candidato selecionado, será realizada uma nova seleção a partir da lista de espera, para preencher a vaga correspondente ao mesmo modal.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para a definição da classificação final:

10.1.1 Maior pontuação obtida no desempenho na entrevista;
10.1.2 Maior pontuação obtida no cargo;
10.1.3 Maior pontuação obtida no tempo de experiência no setor;
10.1.4 Maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 10/2025 para a concessão de bolsa de estudos referente ao curso de Especialização em Gestão de Negócios será informado a cada candidato pelo e-mail indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente (inteligencia@itl.org.br).

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, informando se têm interesse e disponibilidade para participar do curso de Especialização em Gestão de Negócios, na cidade de Vitória/ES.

11.3 Caso haja a desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrarem a turma 74 do curso de Especialização em Gestão de Negócios, na cidade de Vitória/ES, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 12/09/2025.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguns dos modais de transporte, serão convocados os candidatos de outros modais a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas deste Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado, nas demais comunicações e nos avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão ter eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicada por e-mail aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão ter alterações conforme as necessidades internas do ITL, sendo essas publicadas no site www.itl.org.br

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

ANEXO I - Conteúdo programático do curso – Turma 74;

ANEXO II – Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TURMA 74

	CH
Módulo I	
Abertura Institucional e Aula Magna	
Mindset Global e suas Implicações na Gestão	6
Autoconhecimento - FACET (Autogestão)	10
Liderança Adaptativa	15
Accountability e Performance	15
Módulo II	
Visita ao SEST SENAT	
Infraestrutura e Logística de Transporte no Brasil	15
Gestão Estratégica da Cadeia de Suprimentos	15
Cidades Inteligentes e Mobilidade Urbana	15
Módulo III	
Inovação e Competitividade	15
Imersão em Ecossistema de Inovação	5
Design Thinking	15
ESG nos Negócios: Propósito, Oportunidades e Impacto	15
Módulo IV	
Marketing Estratégico	15
Inteligência Artificial Aplicada	15
Estratégia Ágil	15
Apresentação da Metodologia do Projeto Aplicativo	4
Módulo V	
Governança, Risco e Compliance	15
Cultura Ágil	15
Gestão da Diversidade e Inclusão	15
Orientação Técnica do Projeto Aplicativo (Online)	4
Módulo VI	
Data Analytics	15

Estratégia e Adaptabilidade em Projetos	15
Gestão de Processos e Alinhamento Organizacional	15
Orientação Técnica do Projeto Aplicativo (Online)	4
Módulo VII	
Finanças Corporativas	15
Gestão Estratégica de Custos e Orçamento	15
Gestão da Performance Organizacional (BSC)	15
Orientação Técnica do Projeto Aplicativo (Online)	4
Módulo VIII	
Negociação para Gestores	15
Simulação Empresarial	15
Projeto Aplicativo - BANCA AVALIADORA	4
Encerramento	4
CARGA HORARIA PRESENCIAL TOTAL	**375**

ANEXO II

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Quem é quem neste contrato?

Bolsista: pessoa que aceita este contrato para participar de todas as atividades gratuitamente.

Coordenação do curso: Instituto De Transporte E Logística - ITL

Financiador: SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Fiador: Empregador do bolsista que se compromete em ressarcir o valor do curso caso haja descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Valor do curso:
R$ xxx.xxx,xx

1 O QUE QUEREMOS COM ESTE CONTRATO?

Definir as regras para concedermos bolsa de estudos no curso de "Especialização em Gestão de Negócios". Esse curso é feito em parceria com a Fundação Dom Cabral, na cidade de XXXX, e atende as diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.

2 QUANDO SERÁ O CURSO?

O curso começa em **dd/mm/aaaa** e termina em **dd/mm/aaaa**.

3 QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA?

O **Bolsista** deve participar do **curso completo**, cumprindo as seguintes condições:

- Ter **frequência mínima de 75%** em todas as disciplinas;
- Ser **aprovado em todas as disciplinas** do curso, com média igual ou superior a 7,0;
- Desenvolver o Projeto Aplicativo e ser aprovado pela **Banca Examinadora**;
- Comprovar, de preferência, **vínculo empregatício** com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo.

- Não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este curso estiver em andamento.
- O Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a Fundação Dom Cabral a **disponibilizarem gratuitamente o texto completo do TCC** ou Projeto Aplicativo, em formato impresso e eletrônico, para leitura, impressão ou download pela internet, sem pagamento de direitos autorais. O objetivo é divulgar a produção científica do setor de transporte.
  - Se houver algo que impeça que o TCC ou Projeto Aplicativo seja publicado, o ITL deve ser comunicado.
- Se o **Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos** para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas pela Fundação Dom Cabral. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.

Importante!
Os materiais de estudo produzidos pela Fundação Dom Cabral não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4 QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO FIADOR?

O empregador do Bolsista, que é o **Fiador**, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor do curso nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em **até 30 dias**. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5 QUANDO O BOLSISTA PODE SER DESLIGADO DO CURSO?

O Bolsista será desligado do curso se:

- Acumular **3 reprovações** em disciplinas contínuas ou alternadas por:
  - Menos de 75% de frequência; ou
  - Nota menor que 7,0.
- For desligado do trabalho por **justa causa**.

Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- Tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- Tenha nota igual ou maior que 7,0; e
- Entregue o TCC e seja aprovado.

6 QUANDO O BOLSISTA É OBRIGADO A DEVOLVER O VALOR DO CURSO?

O Bolsista ou o fiador **deverão devolver o valor** de R$ XX.XXX, XX se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for reprovado por frequência, nota ou pela banca do TCC;
- for jubilado.

Importante!

O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio.
O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- ✓ Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.

- ✓ Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso e deixar o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.

O prazo para avisar a forma de pagamento é de **até 10 dias** corridos depois que o Bolsista for desligado do

7 SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O REEMBOLSO

- **Parcelamento:** se o reembolso for necessário, o Bolsista deve informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.
- **Amortização:** o Bolsista pode fazer um pagamento antecipado do valor devido, sem cobrança de juros ou correção monetária.
- **Data de vencimento:** se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.
- **Caso de morte ou invalidez:** em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

  A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.
- **Multa por atraso:** pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.
- **Inclusão no SPC:** o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.
- **Gastos judiciais:** se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e honorários de advogados.

8 ATÉ QUANDO VALE ESTE CONTRATO?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do curso de Especialização em Gestão de Negócios, com **duração máxima de xx meses**.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

9 SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Sobre a Comunicação e Contato

- O ITL poderá usar o e-mail ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
- Para consultar ou mudar seus dados cadastrais e para qualquer outra informação sugestão, reclamação ou dúvida, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo e-mail inteligencia@itl.org.br, pelo telefone (61) 2196-5820 e Whatsapp (61)99386-2867.

10 SOBRE O USO DE IMAGEM

- O **Bolsista autoriza**, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, **o uso de sua imagem** pela Fundação Dom Cabral para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- **A divulgação poderá ser feita por qualquer meio**, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- **A imagem poderá ser usada para o público em geral**, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

Este termo gera obrigações para ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

11 ALGUMAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Suspensão da bolsa:** o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.
- **Mudança de turma:** depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.
- **Dados acadêmicos:** ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.
- **Tribunal escolhido:** Tribunal de Brasília – Distrito Federal.
- **Casos não mencionados** neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro saúde, seguro viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos.

A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.

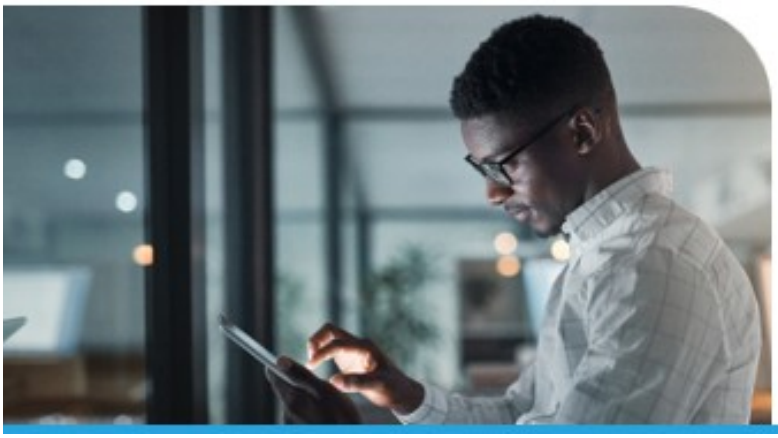

INFORMAÇÕES DE CONTATO

Bolsista: _____,

Nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº. _____, órgão ____, UF____, expedido em _____ e CPF nº. _____, endereço _____.

Curso: Especialização em Gestão de Negócios

Coordenador do Curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

Base normativa: Artigo 5º do Estatuto do SENAT

Fiador: _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ _____.

xxxxx, xx de xxxx de 20xx.

_____
NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SENAT

VINICIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do SEST SENAT

_____
(NOME)
Bolsista

_____
(Nome)
FIADOR

TESTEMUNHAS:
Nome e CPF

1._____ 2._____